



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS  
AÇORES Nº 12/94**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República, e da alínea p) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo, aprovar a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 1992.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 7 de Dezembro de 1994.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa